



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÓPOLIS/MT
CNPJ: 24.977.654/0001-38

Publicado na Lei, por al



no mural *Pres. Municipal - M. Arenópolis*
Matéria: *Luana Zantedeschi - 001/22*

Data: *25 / 02 / 2022*

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT
CNPJ Nº 24.977.654/0001-38

Gatiana Mendes

Rua Presidente Costa e Silva, nº 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco, Vila Nova – Arenópolis-MT- CEP: 78.420-000 – Fone: 65 3343-1105

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO
001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PLANTÕES DE SOBRE AVISO E TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT.

O Município de Arenópolis – MT, através do Prefeito Municipal, Sr. EDERSON FIGUEIREDO, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, e emissão de Parecer Jurídico com condições favoráveis pela Assessoria Jurídica do Município, sobre contratação de Prestação de serviços Médicos conforme o objeto acima. Foram credenciadas as empresas **LUANA ZANTEDESCHI PINTAR ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **37.288.716/0001-46**, no valor total dos itens de **R\$ 184.982,77 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos)**, a empresa **IGOR FERREIRA ALMEIDA EIRELI-ME**, inscrito no CNPJ sob nº. **32.799.829/0001-92**, no valor total dos itens de **R\$ 194.898,47 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos)**, a empresa **S. C. DE OLIVEIRA COELHO - ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **41.721.792/0001-70**, no valor total dos itens de **R\$ 284.139,77 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e reais e setenta e sete centavos)** e a empresa **E. A. SILVA-ME**, inscrita no CNPJ sob nº. **45.151.372/0001-57**, no valor total dos itens de **R\$ 184.982,77 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos)**; a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade por Credenciamento de licitação, fulcrada no artigo 25 da Lei 8.666/93, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Arenópolis – MT, 25 de Fevereiro de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO
Prefeito Municipal

Rua Presidente Costa e Silva, 105/E, esquina com a Rua Castelo Branco – Vila Nova, Fone: (65) 3343-1105
CEP 78.420-000 – Arenópolis/MT
www.arenapolis.mt.gov.br

Pág. : _____

Rub. : _____

Fiscal de Obras e Posturas

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N.º110/2022**

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE ASSESSORA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - Nomear o senhor HUGO HUMBERTO PEREIRA BATISTA, inscrito no CPF nº 060.527.551-30, para exercer o cargo em comissão de Assessor, da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, a partir do dia 03 de março de 2022.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte (25) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS
PORTARIA 109/2022.**

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO A PEDIDO DE SERVIDORA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE ARAPUTANGA/MT E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

RESOLVE:

Art. 1.º - EXONERAR a pedido, conforme requerimento, a servidora **TATIANE ARAÚJO SOARES**, matrícula nº 29309, ocupante do cargo efetivo **Monitora de Creche**, lotada na CEI Morada dos Pequeninos.

Art. 2.º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, em especial a portaria 77/2020.

Registra-se, Publique-se, cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e cinco (25) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 105/2022**

DESIGNAR SERVIDORAS PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 134/2020, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA TÉCNICA DE CAPACITAÇÃO E ORIENTAÇÃO DE PESSOAL NOS PROCESSOS DE IMPLANTAÇÃO E INTERPRETAÇÃO DO MANUAL DO ESOCIAL.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas

pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1.993, em especial em seu Art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear servidoras da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, **Srª. Beatriz Vaz da Silva** como fiscal titular e **Srª. Aitana Silva Silvério** como fiscal suplente para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização do **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 134/2022, oriundo da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2022, com a empresa MINERVA CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 31.668.903/0001-79.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

PREFEITO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N.º 106/2022**

DESIGNAR SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2022, ORIUNDO DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2022, ORIUNDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2022 – REALIZADO PELA PREFEITURA DE GUIRATINGA-MT, CUJO OBJETO É AQUISIÇÃO DE CAMINHÃO TIPO TRUCK EQUIPADO COM TANQUE PIPA - ZERO KM.

ENILSON DE ARAÚJO RIOS, Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais conferidas pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, em especial em seu art. 67.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar e nomear servidores da Prefeitura Municipal de Araputanga/MT, para responder pela gestão, acompanhamento e fiscalização da **Ata de Registro de Preços nº. 002/2022**, oriunda da Adesão nº 003/2022, com a empresa **TORINO COMERCIAL DE VEÍCULOS**, inscrita no CNPJ sobo n.º 02.416.362/0001-93.

Sr. Francisco Tibúrcio de Carvalho - como Fiscal Titular responsável pelo objeto requisitado pela **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.

Sr. Genivaldo dos Santos - como Fiscal Suplente responsável pelo objeto requisitado pela **Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e quatro (24) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e vinte e dois (2022).

ENILSON DE ARAÚJO RIOS

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS

RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PLANTÕES DE SOBRE AVISO E TRANSPORTES DE

PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT.

O Município de Arenápolis – MT, através do Prefeito Municipal, Sr. EDERSON FIGUEIREDO, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, e emissão de Parecer Jurídico com condições favoráveis pela Assessoria Jurídica do Município, sobre contratação de Prestação de serviços Médicos conforme o objeto acima. Foram credenciadas as empresas **LUANA ZANTEDESCHI PINTAR ME, inscrita no CNPJ sob nº. 37.288.716/0001-46, no valor totaldos itens de R\$ 184.982,77 (cento e oitenta e quatro mil, novecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos), a empresa IGOR FERREIRA ALMEIDA EIRELI-ME, inscrito no CNPJ sob nº. 32.799.829/0001-92, no valor totaldos itens de R\$ 194.898,47 (cento e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e oito reais e quarenta e sete centavos), a empresa S. C. DE OLIVEIRA COELHO - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 41.721.792/0001-70, no valor totaldos itens de R\$ 284.139,77 (duzentos e oitenta e quatro mil, cento e trinta e reais e setenta e sete centavos) e a empresa E. A. SILVA-ME, inscrita no CNPJ sob nº. 45.151.372/0001-57, no valor totaldos itens de R\$ 184.982,77 (cento e oitenta e quatro mil novecentos e oitenta e dois reais e setenta e sete centavos); a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade por Credenciamento de licitação, fulcrada no artigo 25 da Lei 8.666/93, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.**

Arenápolis – MT, 25 de Fevereiro de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS
LEI MUNICIPAL N° 1.549 ATE1.551/2022****LEI MUNICIPAL N° 1.549/2022**

EMENTA: “Dispõe Sobre a Autorização de um Credito Especial para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2022. e da Outras Providências”.

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2022, o Projeto Atividade –1103 - no valor de R\$.217.376,76 (duzentos e dezessete mil, trezentos e setenta e seis reais e setenta e seis centavos) referente a Aquisição de 01 (um) veículo tipo Pick up, para Secretaria de Agricultura, conforme discriminado:

ORGÃO: 09 – SECRETARIA MUN.AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	VALOR
UNIDADE: – 001- DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO URBANA	
FUNÇÃO: 20 – AGRICULTURA	
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0002- GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ	
PROJETO ATIVIDADE: 1103 – AQUISIÇÃO DE VEICULO- AGRICULTURA	
ELEMENTO DE DESPESA:	217.
44.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente	376,76
Total	217.376,76

Art. 2º- Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, utilizando-se como recurso O

Excesso de Arrecadação do Convênio 0455/2021- SEAF- Secretaria de Estado de Agricultura Familiar, e a contra partida será por anulação de dotação.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

LEI MUNICIPAL N° 1.550/2022

“Dispõe Sobre a Autorização de um Credito Especial para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2022. e da Outras Providências”.

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43, § 1º, inciso II da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º- Esta lei autoriza a inclusão no Plano Plurianual- PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e na Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício de 2022, o Projeto Atividade –1104 - no valor de R\$.115.300,00 (cento e quinze mil e trezentos reais) referente a Aquisição de 01 (um) veículo tipo Pick up, para Secretaria Municipal de Educação, conforme discriminado:

ORGÃO: 05 – SECRETARIA MUN.DE EDUCAÇÃO E CULTURA	VALOR
UNIDADE: – 001- DEPARTAMENTO DE GESTÃO DA EDUCAÇÃO	
FUNÇÃO: 12 – EDUCAÇÃO	
SUB-FUNÇÃO: 122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL	
PROGRAMA: 0002- GESTÃO EFICIENTE E EFICAZ	
PROJETO ATIVIDADE: 1104 – AQUISIÇÃO DE VEICULO- SEC.EDUCAÇÃO	
ELEMENTO DE DESPESA:	115.
44.90.52.00.00- Equipamentos e Material Permanente	300,00
Total	115.300,00

Art. 2º- Os Créditos autorizados no artigo 1º desta Lei, serão abertos através de Decretos específicos, indicando as unidades orçamentárias, os projetos e ou atividades, as naturezas de despesas, as fontes de recursos e os valores a serem alocados e reduzidos, utilizando-se como recurso O Excesso de Arrecadação do Termo de Convênio 0314/2021- SEDUC- Secretaria de Estado de Educação, e a contra partida será por anulação de dotação.

Art. 3º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arenápolis - MT, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

EDERSON FIGUEIREDO

PREFEITO MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS - MT

LEI MUNICIPAL N° 1.551/2022

“Dispõe Sobre a Autorização de um Credito Especial para Inclusão no PPA, LDO e LOA do exercício de 2022. e da Outras Providências”.

EDERSON FIGUEIREDO, Prefeito Municipal de Arenápolis, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 167 inciso VI da Constituição Federal, e artigo 42 e 43 § 1º, inciso I da Lei Federal 4320/64, faz saber a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei: